



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.324/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE “PREGÃO” – SENHOR ELIAS VIEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Membro da Comissão Permanente de Licitação Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM**, brasileiro, matrícula nº. 1031, brasileiro, matrícula nº. 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam exonerado da Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão o Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM**, brasileiro, matrícula nº. 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de abril de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/04/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003